



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 35/82
de 06 dezembro de 1982

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 1045
de 06 de dezembro de 1982

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 214.236,26 (duzentos e catorze mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$ 214.236,26 (duzentos e catorze mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos); para pagamento à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativa, de reembolso de despesas com a manutenção do Sistema de Retransmissão em UHF, neste Município, no período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 1982.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente no corrente exercício:

200/260/261/4110/04160961.011 - Adaptação de Prédio p/ Mercado Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 06 de dezembro de 1982

SEBASTIÃO FERREIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

OSWALDO HARDE
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO